

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 026/93

de 29 de março de 1.993.

Súmula: Muda a denominação da Escola Recanto de Monte Verde, localizada na comunidade Nossa Senhora Aparecida, no Município de Nova Monte Verde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Pedro Lopes Filho Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte LEI

ARTIGO 1º-

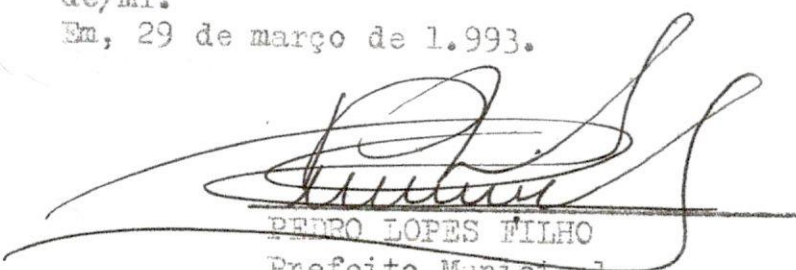
Fica apartir desta data, a Escola RECAN-
TO DE MONTE VERDE, localizada à Comuni-
dade de Nossa Senhora Aparecida, Passa-
rá a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL RURA-
L RODRIGO ALOÍSIO EFFTING.

ARTIGO 2º -

Esta Lei entrará em vigor na data de su-
a publicação e afixação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde
de/MT.

Em, 29 de março de 1.993.



PEDRO LOPES FILHO

Prefeito Municipal